



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS VÁRZEA GRANDE

80
D.P.

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO Nº 01/2017

CONTRATO N. 06/2017
PROCESSO N. 23749.034572.2017-09

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2017/IFMT-VGD PARA CONTRATAÇÃO DE OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS VÁRZEA GRANDE E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS BELA VISTA E A EMPRESA NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS VÁRZEA GRANDE, com sede na Av. Tiradentes, nº 1.300, Bairro: Jardim Manaira, CEP: 78.144-424, Várzea Grande - MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0014-75, neste ato representado pela Diretora Geral Sra. SANDRA MARIA DE LIMA, CPF n 141.882.698-71, RG n.182195806, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 871.D.O.U 20/04/2017, doravante denominado simplesmente **SUB-ROGANTE**, de outro lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS BELA VISTA com sede na Av. Juliano Costa Marques, s/n - CEP: 78.050-560, Cuiabá - MT inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0004-01, neste ato representado pela Diretor Geral, Dr. DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA, CPF nº 727.122.601-04, RG nº 1411153-5 SSP/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 859 D.O.U. 19/04/2017, doravante denominada simplesmente **SUB-ROGADO**, e ainda com intento de aceite e recebimento, a empresa Contratada **NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 07.116.584/0001-04, estabelecida na Rua São Jorge, S/N, Bairro Setor Jardim Luz, CEP: 74.915-127, Aparecida de Goiânia – GO, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CLEBER VICENTE DA SILVA**, CPF Nº 840.647.571-49, resolvem de comum acordo, conforme fundamentos dos art. 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **SUB-ROGAR** o Contrato nº 06/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 06/2017, transferindo assim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Bela Vista, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

81
D.A.P.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande, como SUB-ROGANTE, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Bela Vista, como SUB-ROGADO.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUB-ROGADO.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, considerando seus aditivos e apostilamentos, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro do presente termo de sub-rogação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor para que produzam os efeitos dele decorrente.

Cuiabá – MT, 10 de Novembro de 2017.

SANDRA MARIA DE LIMA
Diretora Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Várzea Grande

Dr. DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Bela Vista

CLEBER VICENTE DA SILVA
Representante Legal
Norte Sul Limpeza e Conservação LTDA.

CLEBER VICENTE DA SILVA
Adm. de Empresa - CRAIGO 15.742
CPF : 840.647.571-49

TESTEMUNHAS:

Nome: *Giovani Vassil Rocha*

CPF: *006 75859034*

RG n.: *6077310771*

Nome: *Rodolfo de Oliveira*

CPF: *000. 518. 061-93*

RG n.: *1494326-3 SSP-MT*